

DECRETO Nº. 14.669/11
DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.652.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e o artigo 7º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.652.000,00 (Três Milhões Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
|------------------------|---|
| 40.10 | SECRETARIA GERAL |
| 40.10-123610015.2038 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 40.10-339030 - QESE | Material de Consumo 2.202.000,00 |
| 40.10-339039 - QESE | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.450.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
|------------------------|---|
| 40.10 | SECRETARIA GERAL |
| 40.10-123610015.1011 | Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros |
| 40.10-449051 - QESE | Obras e Instalações 3.652.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

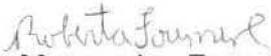


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil
e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos